



# Manual do Corretor

## PME Santa Casa Saúde Ribeirão Preto

Conectaplan  
ANS - nº 42.322-0

Santa Casa Saúde  
ANS - nº 41.794-7



# PLANO SANTA CASA SAÚDE RIBEIRÃO PRETO

## CONTRATO DE PLANO DE SAÚDE COLETIVO EMPRESARIAL

Administradora de benefícios/contratante: Conectaplan Administradora de Benefícios.

Plano com segmentação: ambulatorial + hospitalar com obstetrícia com coparticipação.

Todas as coberturas da lei nº 9.656/98.

## Tabela de preços

PLANO	PLANO VIDA COLETIVO EMPRESARIAL SCS I E	PLANO VIDA COLETIVO EMPRESARIAL SCS I A	PLANO VIDA COLETIVO EMPRESARIAL SCS II E	PLANO VIDA COLETIVO EMPRESARIAL SCS II A	PLANO VIDA COLETIVO EMPRESARIAL SCS III E
Segmentação	Amb + Hosp + Obst	Amb + Hosp + Obst	Amb + Hosp + Obst	Amb + Hosp + Obst	Amb + Hosp + Obst
Coparticipação	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim
Abrangência	Grupo Municípios	Grupo Municípios	Grupo Municípios	Grupo Municípios	Grupo Municípios
Acomodação	Enfermaria	Apartamento	Enfermaria	Apartamento	Enfermaria
Código ANS	499.356/24-0	499.357/24-8	499.352/24-7	499.351/24-9	507.537/26-8
0 a 18 anos	R\$ 120,60	R\$ 156,78	R\$ 145,09	R\$ 188,61	R\$ 130,58
19 a 23 anos	R\$ 135,05	R\$ 175,59	R\$ 162,48	R\$ 211,25	R\$ 146,22
24 a 28 anos	R\$ 148,58	R\$ 193,14	R\$ 178,75	R\$ 232,36	R\$ 160,88
29 a 33 anos	R\$ 163,44	R\$ 212,46	R\$ 196,63	R\$ 255,61	R\$ 176,96
34 a 38 anos	R\$ 179,76	R\$ 233,70	R\$ 216,26	R\$ 281,16	R\$ 194,64
39 a 43 anos	R\$ 197,74	R\$ 257,06	R\$ 237,89	R\$ 309,28	R\$ 214,09
44 a 48 anos	R\$ 304,50	R\$ 395,88	R\$ 366,31	R\$ 476,28	R\$ 329,67
49 a 53 anos	R\$ 380,24	R\$ 494,83	R\$ 457,93	R\$ 595,34	R\$ 412,12
54 a 58 anos	R\$ 437,74	R\$ 569,08	R\$ 526,61	R\$ 684,68	R\$ 473,94
59 anos ou +	R\$ 722,24	R\$ 938,96	R\$ 868,86	R\$ 1.129,69	R\$ 781,95

# Tabela de Coparticipação

PROCEDIMENTOS	PLANO VIDA I	PLANO VIDA II	PLANO VIDA III
Consultas em Pronto Atendimento	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Consulta eletivas	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00*
Exames Simples	R\$ 3,00	-	-
Exames Especiais	R\$ 50,00	-	R\$ 50,00
Terapias Simples	R\$ 20,00	-	R\$ 20,00
Terapias Especiais	R\$ 150,00	-	R\$ 150,00

#### VIDA I:

- A coparticipação será cobrada em consultas eletivas e pronto atendimento, exames simples, exames especiais, terapias simples e terapias especiais.

#### VIDA II:

- A coparticipação será cobrada em consultas eletivas e consultas de pronto atendimento.

#### VIDA III:

- A coparticipação será cobrada em consultas eletivas, consultas de pronto atendimento, exames especiais e terapias.

#### Não haverá cobrança de coparticipação para:

- Consultas eletivas nas especialidades básicas\*: Pediatria, Clínica Médica, Cirurgia Geral, Ginecologia e Obstetrícia;
- Exames simples.

# Empresas

## **EMPRESAS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE**

- Cadastro junto à Receita Federal ativo e regular (CNPJ).
- Não estar em processo de recuperação judicial.
- Apresentar os atos constitutivos atualizados (Contrato Social, Estatuto, ou Requerimento de Empresário (MEI)).
- E outros documentos que vierem a ser exigidos pela legislação vigente, pelo período mínimo de 6 (seis) meses, de acordo com sua forma de constituição.
- Anualmente, o empresário individual deverá comprovar sua condição regular de empresário individual e dos requisitos de elegibilidade dos beneficiários a ele vinculados, junto à Receita Federal e aos órgãos competentes, bem como a elegibilidade de beneficiários.

**Obs.: A administradora/operadora poderá solicitar a comprovação, a qualquer tempo, documentos para comprovação da regular situação de empresário individual.**

# ● Documentação necessária

## **TITULAR**

- RG.
- CPF ou CNH.
- Cartão Nacional de Saúde.
- Comprovante de residência.
- Comprovação de vínculo.
- Termo de adesão PME Conectaplan (assinado e carimbado pela empresa).
- E-social ou carteira de trabalho digital, CTPS (pagina da foto, qualificação e contrato de trabalho).

## **DEPENDENTES**

### **Cônjuge ou Companheiro(a)**

- RG.
- CPF ou CNH.
- Certidão casamento ou Declaração União estável.
- Cartão Nacional de Saúde.

### **Filhos, adotivos ou não, e enteados, solteiros e menores de 29 (vinte e nove) anos**

- Certidão de nascimento (obrigatório para nascidos a partir 2010).
- CPF (obrigatório para todas as idades).
- Cartão Nacional de Saúde.

### **Filhos, adotivos ou não, e enteados, maiores de 18 (dezoito) anos e menores de 29 (vinte e nove) anos**

- Certidão de nascimento (obrigatório para nascidos a partir 2010).
- CPF (obrigatório para todas as idades).
- Cartão Nacional de Saúde.
- Comprovante de matrícula em curso regular reconhecido pelo MEC, que deverá ser renovado anualmente ou semestralmente, conforme a validade do comprovante.

### **Filhos, adotivos ou não, e enteados, inválidos assim declarados por Órgão Público competente ou por decisão judicial, sem rendimentos próprios ou aposentadoria, de qualquer idade.**

- Certidão de nascimento (obrigatório para nascidos a partir 2010).
- CPF (obrigatório para todas as idades).
- Cartão Nacional de Saúde.
- Documentação comprobatória da invalidez, mediante apresentação de laudo pericial médico emitido por órgão oficial, Decisão Judicial de interdição e Cartão Nacional de Saúde.

### **O menor que, por força de decisão judicial, se ache sob guarda ou tutela do Beneficiário Titular.**

Obs.: somente será admitida a inclusão de enteado quando o seu ascendente, cônjuge ou companheiro do titular, também estiver inscrito no plano.

## **ATENÇÃO: TODOS OS PROPONENTES TITULARES E/OU SEU(S) DEPENDENTE(S) DEVERÃO APRESENTAR CÓPIA DO CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS).**

A Administradora de Benefícios/Contratante poderá requisitar a qualquer momento outros documentos aqui não especificados, a fim de comprovar as informações prestadas na Proposta.

## ● Área de abrangência

Grupo de Municípios SP : Barrinha, Cravinhos, Jardinópolis, Ribeirão Preto e Serrana.

## ● Área de comercialização

SP : Barrinha, Brodowski, Cravinhos, Jardinópolis, Ribeirão Preto e Serrana.

## ● Vigências

VIGÊNCIA	VENCIMENTO
Dia 01	Todo dia 01
Dia 05	Todo dia 05
Dia 10	Todo dia 10
Dia 15	Todo dia 15
Dia 20	Todo dia 20

# ● Informações importantes

- Os preços e a rede médica credenciada estão sujeitos a alterações por parte da operadora.
- O dia de vencimento do valor mensal do benefício (inclusive do primeiro mês) corresponde ao dia do início da vigência do benefício, tal como estabelecido na Proposta do beneficiário titular ao contrato coletivo.
- Proposta sujeita a análise técnica.
- Este material contém informações resumidas prevalecendo as condições do contrato de adesão.
- Material de uso interno destinado exclusivamente aos consultores.
- Contém linguagem técnica e informações resumidas, sujeitas a alterações por força de Lei e de Normas Regulamentadoras da ANS, bem como as regras contratuais estabelecidas com a Operadora.
- A venda será considerada administrativa para beneficiários com idade superior a 65 anos.
- Mês do reajuste anual: **NOVEMBRO 2026 (PLANO VIDA I E II) / MAIO 2027 (PLANO VIDA III).**



# Carências contratuais

CONTADAS A PARTIR DO INÍCIO DA VIGÊNCIA DO BENEFÍCIO

PROCEDIMENTO	CARÊNCIA CONTRATUAL
Procedimentos de urgência e de emergência, nos termos definidos neste instrumento;	24 horas
Consultas médicas;	30 dias
Exames e procedimentos médicos simples, exceto os mencionados nas linhas abaixo do presente quadro;	60 dias
Procedimentos médicos especiais: Exames, procedimentos e tratamentos especializados: polissonografia, colangiopancreatografia endoscópica, colonoscopia, video-laparoscopia diagnóstica e cirúrgica, Broncoscopia, Medicina Nuclear, angiografias, radiologia intervencionista, Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Video-histeroscopia diagnóstica e cirúrgica, BERA (potenciais auditivos do tronco cerebral), Video-artroscopia diagnóstica e cirúrgica, Endoscopia cirúrgica, video-toracoscopia cirúrgica, quimioterapia antineoplásica, radioterapia, procedimentos terapêuticos em hemodinâmica, litotripsia, diálise e hemodiálise; e demais procedimentos de alta complexidade, definidos no Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS, vigente na data do evento;	180 dias
Cirurgias, inclusive ambulatoriais, internações, terapias e tratamentos com nutricionista, psicólogo, terapeuta ocupacional, psicopedagogo, fonoaudiólogo e demais terapias multidisciplinares previstas no Rol da ANS;	180 dias
Parto a termo;	300 dias
Demais casos, bem como inclusão de novos procedimentos decorrentes de atualização do Rol de Procedimentos e Eventos em Saúde da ANS ocorrida em data posterior à assinatura deste Contrato Eventos em Saúde da ANS ocorrida em data posterior à assinatura deste Contrato.	180 dias
Cobertura Parcial Temporária para Doenças e Lesões Preexistentes.	24 meses

Para consultar a Rede Credenciada basta acessar o site: <https://santacasasaudeiribero.com.br/site/#rede-credenciada>



conectaplan